



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE - GAB. 09



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o Projeto de Lei nº 1451/2020, que institui o Dia das Bombeiras Militares, no Distrito Federal, a ser comemorado em 26 de outubro de cada ano.

AUTOR: Deputado ROOSEVELT VILELA

RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Segurança o Projeto de Lei nº 1451/2020, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que visa a instituir no âmbito distrital o Dia das Bombeiras Militares.

O art. 1º institui o Dia das Bombeiras Militares e estabelece o dia 26 de outubro como seu marco temporal. Os arts. 2º e 3º contemplam, respectivamente, as cláusulas de vigência e de revogação.

À guisa de justificativa, o autor pretende reconhecer o trabalho e a importância das bombeiras militares. A principal argumento a favor da homenagem reside no caráter pioneiro e emancipador do ingresso de mulheres na corporação, um marco na busca por igualdade de gênero.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme a alínea a do inciso I do art. 69-a, RICLDF, à Comissão de Segurança compete pronunciar-se sobre o mérito de temas relacionados à “segurança pública”.

O intuito de homenagear as mulheres que integram o Corpo de Bombeiros Militar do DF é de inquestionável nobreza e destacado mérito. Todas as iniciativas que fomentem a igualdade de gênero por meio da visibilização da ocupação de novos espaços por mulheres merecem o amparo desta Casa. Especialmente relevante é a inserção de mulheres em corporações militares, as quais sempre foram caracterizadas por sua rigidez estrutural e comportamental.

Entretanto, é necessário apontar que a ausência de menção à inclusão da data comemorativa ao Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal justifica a retificação do Projeto de Lei mediante uma emenda modificativa.

Feitas essas considerações, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1451/2020 no âmbito da Comissão de Segurança, com o acolhimento da emenda modificativa anexa.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA

Relator



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 04/12/2020, às 11:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0280649** Código CRC: **FE2DE016**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 9 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8092
www.cl.df.gov.br - dep.chicovigilante@cl.df.gov.br

00001-00035474/2020-04

0280649v2